



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 1216 DE 13 DE ABRIL DE 2012

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

13 ABR. 2012

Publicado no quadro de avisos do P.M.I., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e esteja a vigência.

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento da prefeitura municipal de Itapeva no exercício de 2012, e dá outras providências."

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.128.840,23 (um milhão cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), na ação 1.096 – Infraestrutura Urbana – Operação de Crédito, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02 – Secretaria de Obras Públicas
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0022 – Obras e Saneamento Básico
Projeto: 1.096 – Infraestrutura Urbana – Operação de Crédito
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 2º – Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes da operação de crédito contratada junto ao banco de desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo Somma Infra, no valor de R\$ 1.128.840,23 (um milhão cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 13 de abril de 2012.


Dr. Ulisses Paulo Furquim
Prefeito Municipal